

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE PARQUES TECNOLÓGICOS

EDITAL Nº 06/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - BDCTI/FAPEMIG PARA O PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS IPÊS - IPÊTECH/UFLA.

O Parque Tecnológico IpêTech, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção para 4 (quatro) bolsistas visando a atuação no Projeto IpêStart - Centro de Inovação e Empreendedorismo Universitário (CIEU), convidando a todos os interessados em participar do processo seletivo a se inscreverem, conforme as disposições contidas no presente edital.

1. SOBRE O PROJETO

1.1. O IpêStart é o Centro de Inovação e Empreendedorismo Universitário (CIEU) do Parque Tecnológico IpêTech da UFLA, responsável por promover a cultura empreendedora, desenvolver competências e apoiar a criação de startups no ambiente universitário.

2. DAS VAGAS

- a) Nome do Projeto: IpêStart - Centro de Inovação e Empreendedorismo Universitário (CIEU).
- b) Quantidade: 4 (quatro) vagas de bolsista de iniciação (BDCTI VI).
- c) Carga horária: 20 horas semanais.
- d) Modalidade: Presencial, no IpêTech (com atividades eventualmente híbridas ou externas, quando aplicável)
- e) Local de atuação: Parque Tecnológico IpêTech da UFLA
- f) Vigência prevista: até 29 meses, com início previsto entre 01/11/2025 e 04/01/2026
- g) Valor da bolsa: 770,00.

2.1. EXIGÊNCIAS

2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em instituição localizada no Estado de Minas Gerais.

2.1.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do projeto, predominantemente em horário comercial (8h às 18h);

2.1.3. Não acumular outra bolsa nem vínculo empregatício/estatutário/MEI durante a vigência;

2.1.4. Ter, no mínimo, 12 meses até a conclusão do curso de graduação;

2.1.5. Preferências não eliminatórias: participação em empresa júnior, experiência prévia em empreendedorismo, startups, projetos, eventos, comunicação, análise de dados ou suporte a plataformas digitais.

2.2. PERFIL DO BOLSISTA E COMPETÊNCIAS REQUERIDAS

- a) Organização, proatividade e trabalho em equipe;
- b) Boa comunicação oral e escrita;

- c) Familiaridade com ferramentas digitais (planilhas, editores de texto, apresentações e plataformas online);
- d) Interesse por empreendedorismo, inovação e apoio a eventos e formações.

2.3. ATRIBUIÇÕES

- a) Apoio ao atendimento e à integração de participantes do IpêStart;
- b) Suporte às trilhas formativas, eventos, mentorias e processos de pré-incubação;
- c) Ministrando treinamentos, capacitações e palestras;
- d) Registro e documentação de atividades, incluindo coleta, sistematização e pré-análise de dados e elaboração de materiais;
- e) Colaboração na gestão da plataforma digital (inscrições, acompanhamento e comunicação).

2.4. METAS E INDICADORES

2.4.1. PRINCIPAIS ENTREGAS ESPERADAS

- a) Apoiar a organização e execução de eventos temáticos (hackathons, pitches, oficinas, etc.), com participação em pelo menos 5 atividades durante o período da bolsa;
- b) Contribuir para a mobilização e acompanhamento dos participantes nas trilhas formativas;
- c) Auxiliar no processo de divulgação e logística da seleção para pré-incubação;
- d) Apoiar a realização das sessões de mentoria, registrando presença e resultados;
- e) Colaborar na elaboração de relatórios, registros fotográficos e sistematização das atividades do projeto;
- f) Apoiar a produção de, pelo menos, 1 material de apoio didático ou informativo sob supervisão dos bolsistas de nível superior;
- g) Participar de reuniões de equipe, contribuindo com sugestões e no acompanhamento das metas estabelecidas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	29/09/2025 a 05/10/2025
Resultado da Fase 1	06/10/2025
Entrevistas	09 e 10/10/2025
Resultado Final	22/10/2025

3.2. O cronograma pode sofrer alterações e os(as) candidatos(as) serão comunicados por e-mail sobre qualquer mudança.

3.3. A data de início das atividades será a data de aprovação da bolsa pela FAPEMIG, após o cadastro do bolsista no sistema Everest, a ser realizado pelo Coordenador do Projeto. A convocação poderá acontecer a qualquer tempo, entre 01 de novembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026.

3.2. DA INSCRIÇÃO

3.2.1. A inscrição do(a) candidato(a) é gratuita e deverá ser efetivada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/X9gwHCcuTzCPqneJ9>, com fornecimento de todas as informações solicitadas e submissão da documentação exigida.

3.2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.3.1. A seguinte documentação deverá ser enviada pelo(a) candidato(a) (através de upload) pelo formulário de inscrição:

- a) Curriculum vitae, no formato PDF (até 3 páginas);
- b) Comprovante de matrícula atualizado em curso de graduação;
- c) Histórico escolar simplificado ou declaração de situação acadêmica;
- d) Documentos pessoais (RG e CPF, ou carteira de habilitação).

3.2.4. O(A) candidato(a) deverá enviar um vídeo de até 3 minutos (máximo), através do formulário de inscrição, se apresentando e destacando as suas experiências profissionais, aptidões e informações que reforcem diferenciais para a vaga.

3.2.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer inconsistência nos documentos apresentados.

3.3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma banca constituída por 3 integrantes designados pelo Diretor de Parques Tecnológicos da UFLA, sendo realizada em duas fases.

- a) Fase 1: Análise inicial, com avaliação do currículo e das informações fornecidas no Formulário de Inscrição.
- b) Fase 2: Entrevista de até 8 candidatos(as) selecionados(as) na Fase 1. Havendo mais de 8 candidatos(as) estes poderão ser classificados como excedentes (podem ser chamados posteriormente) ou desclassificados (com nota inferior a 60).

3.3.2. Os resultados (Fase 1 e Fase 2) serão divulgados no site do Parque Tecnológico IpêTech <https://ipetech.ufla.br> conforme previsto no cronograma estabelecido neste Edital.

3.3.3. A avaliação da Fase 1 será realizada por pontuação, considerando os seguintes Critérios de Avaliação.

- a) Demonstração documental das experiências requeridas para a vaga: Serão avaliados os documentos encaminhados em anexo ao currículo. (até 70 pontos)
- b) Análise do vídeo: Serão avaliados os pontos requeridos na elaboração do vídeo. (até 30 pontos)

3.3.4. As entrevistas serão realizadas de forma individual, por vídeo chamada, com duração máxima de 15 minutos.

3.3.5. O agendamento da entrevista e o link para a vídeo chamada serão enviados através do e-mail informado no Formulário de Inscrição.

3.3.6. A avaliação da entrevista será realizada por pontuação, considerando os seguintes Critérios de Avaliação.

- a) Aderência ao perfil e às atribuições da vaga. (até 40 pontos)
- b) Experiências e evidências apresentadas (currículo e documentos). (até 30 pontos)
- c) Disponibilidade e organização demonstradas. (até 20 pontos)
- d) Comunicação e postura (no formulário e na entrevista). (até 10 pontos)

3.3.7. A pontuação de cada candidato(a) será fornecida pelos membros da banca (3 entrevistadores) avaliando separadamente cada critério de avaliação, conforme valores listados no item 3.3.6, totalizando o máximo de 100 pontos por entrevistador.

3.3.8. A pontuação final de cada candidato(a), será determinada pela média da pontuação total fornecida pelos três membros da banca.

3.3.9. Em caso de empate na pontuação final, a maior nota obtida no critério a) do item 3.3.6. será utilizada para desempate. Caso persista o empate, será adotada a maior nota do critério b) e assim, sucessivamente, para os critérios c) e d), até que haja o desempate. E caso o empate ainda persista, o(a) candidato(a) mais velho será aprovado(a).

3.3.10. A não participação na entrevista, na data e hora marcada para a vídeo chamada, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4. RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

3.4.1. O resultado final será definido por ordem de classificação, de acordo com a pontuação final obtida pelos(as) candidatos(as).

3.4.2. Após a divulgação do Resultado, os(as) candidatos(as) serão convocados de acordo com as vagas disponíveis, por ordem de classificação, até que as vagas sejam preenchidas.

3.4.3. O processo seletivo definido neste Edital tem validade durante a vigência do Projeto FAPEMIG a que se aplica, de forma que candidatos(as) classificados, ainda podem ser convocados, caso haja desistências durante a referida vigência.

3.4.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) selecionados, ou de se esgotarem os(as) candidatos(as) classificados mediante a convocação dos mesmos, o Parque Tecnológico IpêTech poderá realizar a abertura de nova seleção.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Em caso de dúvidas referentes ao presente edital entre em contato com o Parque Tecnológico IpêTech através do endereço eletrônico parque@ufla.br ou do telefone (35) 3829-1591.

4.2. Após convocados, os(as) candidatos(as) selecionados serão orientados quanto aos procedimentos para o início das atividades:

4.2.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ter seu Currículo Lattes atualizado na plataforma <https://lattes.cnpq.br/>, para concessão da bolsa.

4.2.2. O(A) candidato(a) selecionado deverá ter cadastro na Plataforma Everest - FAPEMIG (https://everest.fapemig.br/Usuarios/novo_usuario) para concessão da bolsa.

4.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) efetuar os seus cadastros nas plataformas Lattes e Everest, sendo essa uma condição indispensável para implementação da bolsa. Pede-se que os cadastros nas plataformas já tenham sido feitos no ato da divulgação do resultado deste processo seletivo.

4.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que a coleta dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) têm por finalidade específica a realização de inscrição ao presente Edital, tendo como base legal os arts. 7º, I, e art. 23, I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4.5. A presente seleção não gera direito adquirido e está condicionada a disponibilidade de recursos, podendo ser suspensa e cancelada a qualquer momento.

4.6. Os casos omissos, não disciplinados neste edital, serão deliberados pelo Diretor de Parque Tecnológicos da UFLA.

4.7. A concessão da bolsa poderá ser encerrada por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia com 15 (quinze) dias de antecedência.

Lavras, 29 de setembro de 2025.

Antonio Chalfun Junior
Diretor de Parques Tecnológicos da UFLA